



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 2.609, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidora para gestora de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Endiana Verônica Martins Portal** para gestora da parceria, através de Termo de Colaboração, processo de Inexigibilidade n.º 058/2019, celebrada com a Entidade Associação Protetora dos Animais de Santo Antônio da Patrulha - APASAP, que tem por objeto o projeto "Castração de Legal" (castração de animais), conforme previsto no art. 33, do Decreto Municipal n.º 252/2017 e Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e de acordo com o Memorando n.º 910/2019-SEGPG.

Art. 2.º São atribuições da gestora:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

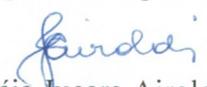
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Santo Antônio da Patrulha, 2 de dezembro de 2019.


Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças